



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA (PPGA)

SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO - EDITAL Nº 02/2023

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal do Pará (UFPA) abre 20 vagas no Curso de Doutorado na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2024, que serão preenchidas da seguinte forma:

–16 vagas para a concorrência geral, incluindo 03 cotas para pessoas negras (pretas e pardas), 01 cota para pessoas com deficiência (comprovada mediante laudo médico pericial apresentado pelo candidato, no momento da inscrição), 01 cota para pessoas autodeclaradas transexuais, travestis, não-binárias ou transgêneras, 04 cotas para a política de qualificação de servidores do quadro efetivo da UFPA (Técnicos/as e Docentes) e 11 vagas destinadas à ampla concorrência, conforme quadro abaixo:

Concorrência geral	Número de vagas
Pessoas negras (pretas e pardas)	03 vagas
Pessoa com deficiência	01 vaga
Pessoas autodeclaradas transexuais, travestis, não-binárias ou transgêneras	01 vaga
Qualificação de servidores da UFPA (Técnicos/as e Docentes)	04 vagas
Ampla concorrência	07 vagas
Total	16 vagas

– 04 vagas para a concorrência a vagas reservadas, sendo 02 vagas para pessoas indígenas e 02 vagas para pessoas quilombolas, conforme quadro abaixo:

Concorrência a vagas reservadas	Número de vagas
Pessoas indígenas	02 vagas
Pessoas quilombolas	02 vagas
Total	04 vagas

São oferecidas vagas nas três áreas de concentração conforme tabela abaixo:

Área de Concentração	Número de vagas
Antropologia Social	08 vagas
Arqueologia	10 vagas
Bioantropologia	02 vagas
Total	20 vagas

A seleção dos/as candidatos/as não será feita por área de concentração, mas sim em uma lista unificada conforme as especificidades descritas neste edital. Caso uma área de concentração não tenha suas vagas totalmente preenchidas, as vagas serão remanejadas para outra área de concentração.

São oferecidas vagas nas três Áreas de Concentração e oito Linhas de Pesquisa do Programa. Os/as candidatos/as deverão, ao se inscrever, indicar a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa desejadas, assim como o/a orientador/a pretendido/a. Os projetos devem necessariamente se adequar às Áreas de Concentração de atuação dos/das potenciais orientadores/as e às Linhas de Pesquisa do PPGA/UFPA.

[ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA](#) – Para maiores detalhes visite o site do PPGA:

<https://ppga.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

DOCENTES OFERTANDO VAGAS

Fica a critério do/a candidato/a estabelecer contato prévio com o/a orientador/a pretendido/a. Somente oferecem vagas os/as orientadores/as listados/as abaixo:

Antropologia Social	E-mail para contato	Currículo Lattes
Edna Ferreira Alencar	ecalenc@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/7555559649274791
Fabiano de Souza Gontijo	fgontijo2@hotmail.com	http://lattes.cnpq.br/7539767705260462
Jane Felipe Beltrão	janebeltrao@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/6647582671406048
Júlia Otero dos Santos	juliaoterosantos@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/8964630349505642
Katiane Silva	katianesilva@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/2513553021717721
Nayara da Silva Camargo	nayssofia@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/4768996737873916
Arqueologia	E-mail para contato	Currículo Lattes
Daiana Travassos Alves	daianatalves@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/1052501030312328
Diogo Menezes Costa	diomc2@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/3938588690473816
Marcela Nogueira de Andrade	mna@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/1787365209657998
Márcia Bezerra de Almeida	mbezerra@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/1085631337892211
Pedro José Tótora da Glória	pedrodagloriaufpa@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/9111647253588398
Renata de Godoy	godoy@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/5173744417832044
Bioantropologia	E-mail para contato	Currículo Lattes
Flávio Bezerra Barros	flaviobb@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/4706140805254262
Hilton Pereira da Silva	hdsilva@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/3917171307194821

1. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof^ª. Dr^ª. Renata de Godoy (Presidente)
Prof^ª. Dr^ª. Edna Ferreira Alencar
Prof^ª. Dr^ª. Júlia Otero dos Santos
Prof^ª. Dr^ª. Márcia Bezerra de Almeida

Suplentes:

Prof^ª. Dr^ª. Daiana Travassos Alves
Prof. Dr. Diogo Menezes Costa
Prof. Dr. Fabiano de Souza Gontijo
Prof. Dr. Flávio Bezerra Barros
Prof. Dr. Hilton Pereira da Silva
Prof^ª. Dr^ª. Jane Felipe Beltrão
Prof^ª. Dr^ª. Katiane Silva
Prof^ª. Dr^ª. Marcela Nogueira de Andrade
Prof^ª. Dr^ª. Nayara da Silva Camargo
Prof. Dr. Pedro José Tótora da Glória

2. VAGAS

2.1. Serão oferecidas 16 vagas para a **concorrência geral**.

2.1.1. Dentre as vagas da concorrência geral, serão oferecidas 03 vagas para **pessoas negras (pretas e pardas)**, 01 vaga para **pessoas com deficiência**, 01 vaga para pessoas autodeclaradas transexuais, travestis, não-binárias ou transgêneras, 04 vagas para a **política de qualificação de servidores** do quadro efetivo da UFPA e 07 vagas para a **ampla concorrência**.

2.1.2. Ficam reservadas para as pessoas negras (pretas e pardas) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas na **concorrência geral**, mediante autodeclaração como pessoa negra (de cor preta ou parda) no ato da inscrição. Esse cálculo resulta em 03 vagas para **pessoas negras (pretas e pardas) oferecidas** nesse edital. Os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às cotas para pessoas negras e às vagas destinadas à ampla concorrência. Ao final da terceira etapa da concorrência geral, os candidatos selecionados nas vagas para pessoas negras, deverão ser aprovados por uma banca de heteroidentificação, com o apoio da Assessoria de Diversidade e Inclusão Social (ADIS), que avaliará o fenótipo social desses candidatos. Caso não sejam preenchidas as cotas para pessoas negras (pretas e pardas) nos termos deste edital, as vagas **poderão ser ocupadas pelos candidatos/as aprovados/as na ampla concorrência**, seguindo a classificação e o número de vagas oferecidos neste edital.

2.1.3. Será oferecida 01 vaga para **pessoa com deficiência** neste edital. Os/as candidatos concorrerão concomitantemente à esta cota para pessoa com deficiência, às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for o caso, às vagas para pessoas negras (pretas e pardas). Caso não seja preenchida a cota para pessoa com deficiência, a vaga **poderá ser ocupada pelos candidatos/as aprovados/as na ampla concorrência**.

2.1.4. Será oferecida 01 vaga para pessoas autodeclaradas transexuais, travestis, não-binárias ou transgêneras neste edital. Os/as candidatos concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for o caso, às vagas para pessoas negras (pretas e pardas). Caso não seja preenchida a cota para pessoas transexuais, travestis, não-binárias ou transgêneras, a vaga **poderá ser ocupada pelos/as candidatos/as aprovados/as na ampla concorrência**.

2.1.5. Serão oferecidas 04 cotas para a **política de qualificação de servidores** do quadro efetivo da UFPA em conformidade com o edital Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos (PADT) – edital 10/2023 Os/as candidatos concorrerão concomitantemente à cota para qualificação de servidores, às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for o caso, às vagas para pessoas negras (pretas e pardas). Caso não seja preenchida as cotas para **qualificação de servidores**, as vagas **poderão ser ocupadas pelos/as candidatos/as aprovados/as na ampla concorrência**.

2.2 Serão oferecidas 04 vagas para a **concorrência a vagas reservadas**.

2.2.1. Serão oferecidas 02 vagas reservadas para **pessoas indígenas** e 02 vagas reservadas para **pessoas quilombolas**. Em ambos os casos, deverá ser comprovada a pertença mediante declaração assinada pelas autoridades/lideranças tradicionais e/ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do/a candidato/a. As vagas reservadas para **pessoas indígenas** e **pessoas quilombolas** serão objeto de uma seleção diferenciada, descrita neste edital. Caso não sejam preenchidas nos termos deste edital, essas vagas serão extintas e **não poderão ser ocupadas por outros/as candidatos/as**.

2.3. No momento da inscrição, os/as **candidatos/as às cotas** (para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas com deficiência, pessoas transexuais, travestis, não-binárias ou transgêneras e política de qualificação de servidores) e **às vagas reservadas** (para pessoas indígenas e pessoas quilombolas) deverão selecionar a opção correspondente no formulário. Caso contrário, serão considerados/as candidatos/as não optantes e não poderão, posteriormente, reivindicar uma dessas vagas/cotas.

2.4. Em caso de aprovação e classificação, os/as candidatos/as às vagas para a **política de qualificação de servidores** do quadro efetivo da UFPA deverão apresentar impreterivelmente **no ato da matrícula** a declaração de liberação emitida pelo responsável da unidade de origem para a realização do curso.

2.5. Os/as **candidatos/as estrangeiros/as** deverão ser selecionados/as de forma idêntica aos/as candidatos/as brasileiros/as. Assim, os/as candidatos/as estrangeiros/as deverão se submeter às etapas eliminatórias e à etapa classificatória prevista para a concorrência geral, podendo ainda, caso optem, concorrer a cotas e vagas reservadas para as políticas de ação afirmativa. Para os/as candidatos/as não lusófonos/as, a aprovação na avaliação de conhecimentos em antropologia será considerada como atestado de proficiência em língua portuguesa.

3. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

3.1. O(a) candidato(a) inscrito com autodeclaração de que é pertencente à população negra (de cor preta ou parda), independentemente da cota em que for aprovado, deverá apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, em data, horário e local a serem informados, para participar do processo de validação da autodeclaração.

3.1.1. Na convocação dos candidatos para avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, serão informados os procedimentos para eventuais recursos decorrentes de não validação da autodeclaração.

3.2. À Comissão de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) entregará a autodeclaração racial, em modelo disponível no Anexo 1 deste edital, integralmente preenchida, e essa comissão fará análise do seu fenótipo social para validação dessa autodeclaração.

3.3. A Banca de Heteroidentificação será composta por cinco pessoas, a serem indicadas pela ADIS, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por sexo e cor.

3.4. A Banca de Heteroidentificação fará análise presencial do fenótipo social do candidato, para validação dessa autodeclaração

3.4.1. Entende-se por fenótipo social o conjunto de características pelo qual as pessoas são vistas e consideradas negras (pretas ou pardas) e (cor da pele e outras características físicas), e que lhes deixa vulneráveis às discriminações e ao racismo.

3.4.2. O fenótipo de pessoa negra (preta ou parda) será a base exclusiva para análise e validação da autodeclaração, excluindo-se as considerações sobre a ascendência, bem como as informações contidas em quaisquer documentos.

3.5. O(a) candidato (a) cuja autodeclaração não for validada pela Banca de Heteroidentificação poderá solicitar nova análise de seu fenótipo social por outra Banca, aqui denominada Banca Recursal, mediante requerimento. A Banca Recursal será composta por três pessoas, a serem indicadas pela ADIS, seu parecer será definitivo no presente processo seletivo, não cabendo recurso administrativo.

3.6. O(a) candidato(a) que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos

em que comprove impedimento por motivo de saúde, com comprovação por atestado médico.

3.7. A matrícula do(a) candidato(a) estará condicionada à validação da autodeclaração pela Comissão designada para esse fim.

3.8. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação das listagens de convocação no site da Universidade (ciac.ufpa.br) para verificação presencial da autodeclaração.

4. INSCRIÇÃO

As inscrições para este processo seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, entre 00h01min do dia 25 de agosto e 23h59min do dia 24 de setembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF) no endereço eletrônico https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

4.1 Preencher **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** acessando “Doutorado em Antropologia” disponível no link https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

4.2 Anexar ao formulário os **DOCUMENTOS** discriminados abaixo. Cada documento deverá ser inserido **separadamente** no local previsto para tal no formulário:

4.2.1 Cópia digitalizada de documento oficial de identificação (frente e verso) válido com foto (registro geral, carteira nacional de habilitação, passaporte ou equivalente) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros (**em um único arquivo**).

4.2.2 Cópia digitalizada do **DIPLOMA OU CERTIFICADO de curso de MESTRADO**¹ (*stricto sensu*) reconhecido e aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES) do Ministério da Educação. A inscrição de discente concluinte de curso de Mestrado poderá ser acatada condicionalmente, devendo ser apresentada a declaração do dirigente de seu curso de Pós-Graduação de que é concluinte. Caso aprovado/a na seleção, o/a candidato/a deverá apresentar, até o final do mês da matrícula, documento comprobatório de conclusão do curso de Mestrado. Candidatos/as portadores/as de diplomas de Mestrado estrangeiros deverão apresentar, em caso de aprovação, o documento comprobatório de revalidação do diploma pelo Ministério da Educação, até o final do mês da matrícula.

4.2.3 Cópia digitalizada do **HISTÓRICO ESCOLAR do MESTRADO** ou equivalente. Caso o documento esteja em língua estrangeira que não seja o inglês, o francês e o espanhol, será necessário fornecê-lo com tradução feita **por profissional juramentado**.

4.2.4 Cópia digitalizada do **PROJETO DE PESQUISA**, que pode conter: problema de pesquisa, objetivos, relevância acadêmica e social da pesquisa, considerações teórico-metodológicas referências bibliográficas, área de concentração e linha de pesquisa nas quais se encaixa o Projeto. O Projeto deverá ser apresentado em no máximo 10 páginas de conteúdo, acrescidas de até 5 páginas para as referências bibliográficas e os elementos pré-textuais opcionais; modelo de folha A4; espaçamento entre as linhas de 1,5; fonte Times New Roman; tamanho da fonte 12; margens de 2,5 cm; seguindo as normas atuais da ABNT.

Observação: a indicação dos/as possíveis orientadores/as no Projeto não garante a efetivação da orientação, pois caberá ao Colegiado do PPGA a decisão sobre as orientações, em função das disponibilidades dos/as docentes.

4.2.5 Cópia digitalizada da **CARTA DE INTENÇÃO**, contendo os itens a seguir: I) razões da candidatura, II) breve descrição da trajetória acadêmica e profissional, III) indicação da disponibilidade de tempo para o

¹ Importante salientar que todos os documentos compostos por frente e verso, como diplomas e históricos escolares, precisam ser digitalizados em PDF único, ou seja, um único arquivo.

curso e IV) informação sucinta sobre os recursos disponíveis para a sua manutenção durante a realização do curso.

4.2.6 Link do **CURRÍCULO no modelo da Plataforma Lattes** (ver <<http://lattes.cnpq.br/>>), ou, no caso de indisponibilidade do sistema, currículo vitae preferencialmente em formato PDF.

4.3 As **pessoas indígenas e pessoas quilombolas** deverão anexar SOMENTE os itens 3.2.1 (RG e CPF), 4.2.2 (Diploma ou Certificado), 4.2.3 (Histórico do Mestrado), 4.2.4 (Projeto de Pesquisa), 4.2.5 (Carta de Intenção) e 4.2.6 (Currículo), além de uma cópia digitalizada da **DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO** assinada por três pessoas entre autoridades/lideranças tradicionais comunitárias e/ou dirigentes de organização política correspondente ao coletivo de origem do/a candidato/a.

4.4 As pessoas transexuais, travestis, não-binárias ou transgêneras deverão fornecer a **DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO E RESPONSABILIDADE**, conforme modelo no Anexo 2.

4.5 Serão indeferidas as inscrições que não contenham o formulário ou item 4.1 e os documentos listados em 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, 4.2.6. Para as pessoas indígenas e pessoas quilombolas, serão indeferidas as inscrições que não contenham o formulário ou item 4.1 e os documentos listados em 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, 4.2.6 e 4.3.

Observação: Os documentos deverão ser preferencialmente enviados em **formato PDF**. Cada arquivo enviado deverá ser nomeado de forma clara, incluindo o nome do/a candidato/a e o tipo de documento (por exemplo: o PDF contendo o RG de um candidato deverá ser designado “RG_Nome.pdf”).

4.6 COMPROVANTES DE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO EM DUAS LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Os/as candidatos/as podem apresentar, no ato da inscrição, comprovantes de proficiência em dois idiomas, sendo um deles necessariamente o inglês, sendo que tal opção deverá estar indicada no ato da inscrição. Para os/as candidatos/as que não optarem pela entrega dos comprovantes no ato da inscrição, o PPGA oferecerá, para os/as aprovados/as no processo seletivo, duas provas, de validade interna ao programa, de Compreensão e Interpretação em Língua Estrangeira (Inglês e Francês). Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota mínima 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), em cada uma. Se não obtiverem nota suficiente, os/as aprovados/as no processo seletivo ainda terão até 12 (doze) meses após o ato da matrícula para enviar os comprovantes de proficiência aceitos pelo PPGA.

4.6.1 Comprovantes de Inglês

Os/as candidatos/as podem apresentar um dos seguintes comprovantes: exames TOEFL iBT (65 pontos), ou pontuação equivalente em outros testes reconhecidos para este idioma, como Michigan, Cambridge, British Council, Duolingo ou aprovação no Profile/ILC/UFPA.

4.6.2 Comprovantes de Francês

Os/as candidatos/as podem apresentar um dos seguintes comprovantes: exame DELF, TCF, Nancy (ou equivalente) ou Profile/ILC/UFPA.

4.6.3 Comprovantes de Espanhol

Os/as candidatos/as podem apresentar um dos seguintes comprovantes: exame DELE, SIELE (ou equivalente) ou Profile/ILC/UFPA.

4.6.4 Comprovantes de Alemão

Os/as candidatos/as podem apresentar um dos seguintes comprovantes: exame Goethe-Zertifikat (ou equivalente) ou Profile/ILC/UFPA.

Caso o/a candidato/a seja aprovado/a e não apresente os comprovantes de proficiência em língua estrangeira nos prazos determinados pelo item 4.6, se iniciará o processo de desligamento enquanto discente regular deste PPG.

4.7 (Dispensa de Comprovação de Inglês e Francês)

Os/as egressos/as do Mestrado do PPGA/UFPA (ou de outros mestrados que tenham inglês como parte do seu processo seletivo) ficam dispensados/as da prova de inglês, assim como os/as candidatos/as que apresentarem declaração de que foram aprovados/as nas antigas provas de línguas (inglês e francês) do PPGA de 2021 e/ou 2022. As referidas declarações deverão ser solicitadas junto a secretaria do Programa.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 **A CONCORRÊNCIA GERAL** será realizado em 2 (duas) etapas eliminatórias e 1 (uma) etapa classificatória:

5.1.1 PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM ANTROPOLOGIA

(ELIMINATÓRIA - NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,0)

Trata-se de uma prova de avaliação de conhecimento nas áreas de concentração do programa com a produção de um texto resposta a uma prova elaborada pela Comissão de Seleção. Deve ser elaborada uma resposta baseada nas **referências bibliográficas indicadas para seleção, em formato presencial** na data estipulada no calendário presente neste edital. A prova terá duração de 4h, sendo permitido aos/as candidatos/as somente o porte em sala de uma caneta esferográfica e um documento de identificação com foto. As folhas para rascunho e respostas serão fornecidas pelo programa com a devida identificação e deverão ser retornadas em sua totalidade ao final da prova ao seu fiscal em sala.

O texto da resposta deverá ter até 15 páginas (incluindo notas e excluindo referências bibliográficas), obrigatoriamente redigido em português. **O texto deverá ser identificado por um número atribuído pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no ato da inscrição.** Visando a garantia do anonimato no processo de seleção, são vedadas quaisquer outras indicações da identidade do/a candidato/a no texto que não a indicada pelo SIGAA, **sendo desclassificado/a e eliminado/a o candidato/a que se identificar por qualquer outro meio.**

Por solicitação no ato da inscrição o/a candidato/a residente fora da região metropolitana de Belém (RMB) poderá realizar a prova de conhecimento a distância, com o acompanhamento de um/a professor/a vinculado a uma IES pública na sua cidade, para quem será enviada a prova a ser aplicada aos/as candidatos/as. **O texto deverá ser escaneado e enviado em arquivo em formato PDF até às 18h horário de Brasília no mesmo dia de aplicação da prova presencial, para o e-mail: seletivoppgadoutorado@gmail.com**

ATENÇÃO: É de inteira responsabilidade do/a candidato/a viabilizar o local de aplicação da prova, comunicando à secretaria do PPGA em no máximo 48 horas de antecedência para que possamos disponibilizá-la para o responsável por sua aplicação na instituição indicada.

Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem a nota mínima 7,0, no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Anexo 3)

A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. **A autoria do texto deverá ser exclusiva do/a candidato/a**, apresentando: a) domínio dos elementos fundamentais de um texto acadêmico argumentativo: introdução, desenvolvimento e conclusão, b) domínio da norma culta da língua portuguesa compatível com o nível de formação, c) discussão do tema escolhido **com base na bibliografia indicada** e outras referências pertinentes, revelando compreensão do problema, contextualização e reflexão crítica, d) demonstração de clareza, coerência e organização lógica na exposição de ideias e argumentos.

5.1.2 SEGUNDA ETAPA – PROJETO DE PESQUISA E DEFESA ORAL

(ELIMINATÓRIA - NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,0)

PROJETO DE PESQUISA

Somente serão aceitos para análise e avaliação os Projetos de Pesquisa que se enquadrem a pelo menos uma das três Áreas de Concentração e a pelo menos uma das oito Linhas de Pesquisa do PPGA. Os/As candidatos/as que apresentarem Projetos de Pesquisa que não se adequem ao item 4.2.4 deste Edital serão desclassificados/as e eliminados/as. **A autoria do Projeto deverá ser exclusiva do/a candidato/a**. Os Projetos de Pesquisa anexados aos formulários de inscrição serão avaliados pela Comissão de Seleção e receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (Anexo 4)

A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, segundo os seguintes critérios: a) delimitação do tema e objetivo do Projeto; b) relação do Projeto com a área de concentração, linha de pesquisa e atuação do/da orientador/a sugerido/a; c) domínio teórico do tema do Projeto; d) adequação e extensão da bibliografia do Projeto; e) relevância acadêmica e social do tema para o contexto amazônico e/ou brasileiro.

Observação: todos os textos das Etapas 2 e 3 (itens 5.1.2 e 5.1.3) serão submetidos à verificação de plágio pela Comissão de Seleção; uma vez identificado o plágio ou a cópia, o/a candidato/a será eliminado/a.

DEFESA ORAL DE PROJETO DE PESQUISA, CARTA DE INTENÇÃO E CURRÍCULO

(ELIMINATÓRIA - NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,0)

DEFESA ORAL DE PROJETO DE PESQUISA, CARTA DE INTENÇÃO E CURRÍCULO

A defesa oral será feita por meios digitais de comunicação, em horários previamente definidos pela Comissão de Seleção e informados pela Secretaria do PPGA/UFGA, e gravada para efeito legal, de registro e avaliação.

O Projeto de Pesquisa, a Carta de Intenção e o Currículo (modelo Plataforma Lattes ou currículo vitae) serão objeto de análise qualitativa e avaliação através de uma Defesa Oral. A Defesa Oral contará com a participação de três membros da Comissão de Seleção, sendo que o/a primeiro/a orientador/a sugerido/a pelo/a candidato/a não poderá participar da arguição. A Comissão de Seleção pode convocar outros membros do Colegiado do PPGA para compor a banca em caso de impedimento dos membros da Comissão. A Defesa Oral terá a duração de 20 (vinte) minutos, durante os quais a Comissão de Seleção poderá arguir o/a candidato/a sobre as suas intenções, sua disponibilidade de tempo e sua previsão de dedicação ao curso, a sugestão de orientação, suas escolhas metodológicas e teóricas para o desenvolvimento do Projeto, sua trajetória acadêmica, dentre outros temas. A defesa oral será avaliada pela Comissão de Seleção e receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL (Anexo 5)

A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, segundo os seguintes critérios: a) capacidade de defender teórica e metodologicamente o Projeto de Pesquisa; b) domínio da bibliografia utilizada no Projeto; c) inserção do Projeto no PPGA, na Área de Concentração e na Linha de Pesquisa; d) relevância acadêmica e social do tema para o contexto amazônico e/ou brasileiro; e) exposição e defesa da trajetória acadêmica e profissional.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota final da etapa (projeto de pesquisa + defesa oral) de 7,0 (sete) ou mais, no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a fórmula abaixo:

$$\text{NOTA FINAL DA ETAPA} = [(\text{nota do projeto} * 3) + (\text{nota da defesa oral} * 2)] / 5$$

5.1.3 TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)

Os/As candidatos/as aprovados/as nas etapas eliminatórias anteriores estarão aptos/as a proceder à etapa classificatória, que consiste na análise e atribuição de uma nota ao currículo. A nota obtida, conforme tabela de pontuação previamente preenchida (Anexo 6), será utilizada, junto às notas obtidas nas etapas eliminatórias, para a classificação final de cada candidato/a, conforme fórmula descrita no item 5.3.

Todos os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados no formato PDF à Secretaria do PPGA/UFGA, via e-mail seletivoppgadoutorado@gmail.com, em data prevista no calendário deste Edital.

5.2 A **CONCORRÊNCIA A VAGAS RESERVADAS** será realizado em uma etapa eliminatória e uma etapa classificatória:

5.2.1 PRIMEIRA ETAPA – PROJETO DE PESQUISA E DEFESA ORAL (ELIMINATÓRIA - NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,0)

Somente serão aceitos para análise e avaliação os Projetos de Pesquisa que se enquadrem em pelo menos uma das três Áreas de Concentração e a pelo menos uma das oito Linhas de Pesquisa do PPGA. Os/As candidatos/as que apresentarem Projetos de Pesquisa que não se adequem ao item 3.2.4 deste Edital serão desclassificados/as e eliminados/as. **A autoria do Projeto deverá ser exclusiva do/a candidato/a.** Os projetos de pesquisa anexados aos formulários de inscrição serão avaliados pela Comissão de Seleção e receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (Anexo 4)

A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, segundo os seguintes critérios: a) delimitação do tema e objetivo do Projeto; b) relação do Projeto com a área de concentração, linha de pesquisa e atuação do/da orientador/a sugerido/a; c) domínio teórico do tema do Projeto; d) adequação e extensão da bibliografia do Projeto; e) relevância acadêmica e social do tema para o contexto amazônico e/ou brasileiro.

Observação: os Projetos de Pesquisa serão submetidos à verificação de plágio pela Comissão de Seleção; uma vez identificado o plágio ou a cópia, o/a candidato/a será eliminado/a.

DEFESA ORAL DE PROJETO DE PESQUISA, CARTA DE INTENÇÃO E CURRÍCULO

A Defesa Oral será feita por meios digitais de comunicação, em horários previamente definidos pela Comissão de Seleção e a Secretaria do PPGA.

O Projeto de Pesquisa, a Carta de Intenção e o Currículo (modelo Plataforma Lattes ou currículo vitae) serão objeto de análise qualitativa e avaliação através de uma Defesa Oral. A Defesa Oral contará com a participação de três membros da Comissão de Seleção, sendo que o/a primeiro/a orientador/a sugerido/a pelo/a candidato/a não poderá participar da arguição. A Comissão de Seleção pode convocar outros membros do Colegiado do PPGA para compor a banca em caso de impedimento dos membros da Comissão. A Defesa Oral terá a duração de 20 (vinte) minutos, durante os quais a Comissão de Seleção poderá arguir o/a

candidato/a sobre suas intenções, sua disponibilidade de tempo e sua previsão de dedicação ao curso, suas escolhas metodológicas e teóricas para o desenvolvimento do Projeto, a sua trajetória acadêmica, dentre outros temas. A defesa oral será avaliada pela Comissão de Seleção e receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Anexo 5)

A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, segundo os seguintes critérios: a) capacidade de defender teórica e metodologicamente o Projeto de pesquisa; b) domínio da bibliografia utilizada no Projeto; c) inserção do Projeto no PPGA, na área de concentração e na linha de pesquisa; d) relevância acadêmica e social do tema para o contexto amazônico e/ou brasileiro; e) exposição e defesa da trajetória acadêmica e profissional.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota final da etapa (projeto de pesquisa + defesa oral) de 7,0 (sete) ou mais, no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a fórmula abaixo:

$$\text{NOTA FINAL DA ETAPA} = [(\text{nota do projeto} \times 3) + (\text{nota da defesa oral} \times 2)] / 5$$

5.2.2 SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)

Os/As candidatos/as aprovados/as na etapa eliminatória estarão aptos/as a proceder à etapa classificatória, que consiste na análise e atribuição de uma nota ao Currículo. A nota obtida após análise comprobatória e a partir da tabela de pontuação previamente preenchida por cada candidato/a (Anexo 6), será utilizada, junto à nota obtida na etapa eliminatória, para a classificação final de cada candidato/a, conforme fórmula descrita no item 5.3.

Todos os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados no formato PDF à Secretaria do PPGA/UFGA, via e-mail seletivoppgadoutorado@gmail.com, em data prevista no calendário do processo seletivo.

5.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.3.1 A classificação final do processo seletivo para a **concorrência geral** será obtida pelas notas das etapas eliminatórias e a nota da etapa classificatória:

- Prova Escrita de Conhecimentos em Antropologia (PA);
- Projeto de Pesquisa e Defesa Oral (PPO);
- Nota do Currículo (NC);

Somente serão classificados/as os/as candidatos/as **aprovados/as** nas etapas eliminatórias. Para fins de classificação, a **nota final** será dada pela seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{PA}) + (\text{PPO} \times 2) + (\text{NC})] / 4.$$

5.3.2 A classificação final da **concorrência a vagas reservadas** será obtida pela nota da etapa eliminatória e nota da etapa classificatória:

- Projeto de Pesquisa e Defesa Oral (PPO)
- Nota do Currículo (NC);

Somente serão classificados/as os/as candidatos/as **aprovados/as** na etapa eliminatória. Para fins de classificação, a **nota final** será dada pela seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{PPO} \times 2) + (\text{NC})] / 3.$$

5.3.3 Em razão do limite de vagas, a aprovação não garante a classificação e ingresso no programa. **Serão desclassificados/as os/as candidatos/as aprovados/as que não obtiverem as maiores notas finais até o limite das vagas oferecidas neste Edital, respeitando as regras de cotas descritas no item 2.**

5.3.4 Serão consideradas como notas de desempate a maior nota obtida na Prova Escrita de Conhecimento em Antropologia, seguida daquelas obtidas no Projeto de Pesquisa, na Defesa Oral e na Análise do Currículo. Caso os/as candidatos/as continuem empatados, o/a candidato/a de maior idade ficará à frente na classificação.

5.4 RECURSOS

Os recursos previstos em calendário para cada etapa eliminatória e classificatória do processo seletivo devem ser apresentados em até **dois dias úteis** em seguida à divulgação dos resultados de cada etapa e deverão ser devidamente fundamentados em formulário próprio a este Edital, conforme Anexo 7. As respostas dos recursos serão divulgadas conforme data prevista em calendário.

6. BIBLIOGRAFIA

ABRANTES, Paulo. 2020. "Human evolution: a role for culture?". In: Allwood et al. *Controversies and Interdisciplinarity. Beyond disciplinary fragmentation for a new knowledge model*. John Benjamins Publishing Company.

ABU-LUGHOD, Lila. 2018. "A escrita contra a cultura [Writing against Culture]. Trad. Francisco Cleiton Vieira Silva do Rego e Leandro Durazzo. Revista Equatorial, Natal, v. 5, n. 8.

DESCOLA, Philippe. 2015. "Além da natureza e cultura". *Tessituras*, v. 3, n. 1, pp. 7-33.

FRANKLIN, Maria. 2001. "A Black feminist-inspired archaeology?" *Journal of Social Archaeology* v. 1, n.1,p.108-125.

GNECCO, Cristobál. 2008. "Discursos sobre el otro: Pasos hacia una arqueología de la alteridad étnica". *Revista CS*. n. 2, (Ejemplar dedicado a: Etnicidad, identidad y cultura), p. 101-129.

GONZÁLEZ, Lélia. 2020. "Racismo e sexismo na cultura brasileira". In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia. (Orgs.). *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, p. 75-93.

RIBEIRO, Loredana. 2017. "Crítica feminista, arqueologia e descolonialidade". *Revista de Arqueologia* v.30, n.1, p. 210-234.

SAHLINS, Marshall. 1997. O "pessimismo sentimental" e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um "objeto" em via de extinção. *Mana. Estudos de Antropologia Social*, 3(1):41-73 e 3(2):103-150.

STRATHERN, Marilyn. 2014. CAP 4 - "Os limites da autoantropologia". In: O efeito etnográfico e outros ensaios. Tradução: Iracema Dulley, Jamille Pinheiro e Luísa Valentini São Paulo: Cosac Naify.

VIGOYA, Mara Viveros. 2016. «La interseccionalidad: una aproximación situada a la dominación». IN: *Debate Feminista*, vol. 52, P. 1-17.

7. BOLSAS DE ESTUDO

Enfatiza-se que **a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsas** de estudo. As bolsas são concedidas por agências de fomento do Governo Federal de acordo com critérios e políticas próprios dos Ministérios aos quais estão vinculadas as agências. Portanto, o PPGA não tem domínio sobre a disponibilidade de bolsas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A não apresentação da totalidade completa e legível dos documentos relacionados à inscrição implicará no seu indeferimento.

8.2 – As divulgações serão feitas pela Comissão de Seleção por intermédio da Secretaria do PPGA/UFPA de acordo com calendário contido neste Edital.

8.3 – Todos os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção e, eventualmente, pelo Colegiado do PPGA, se necessário.

9. CALENDÁRIO

Atividade	Data
Publicação do Edital	09/08/2023
Período das inscrições	De 25/08 a 24/09/2023
Divulgação das inscrições homologadas	Até 27/09/2023
Divulgação dos resultados dos recursos das inscrições e chamada para primeira etapa da concorrência geral	Até 02/10/2023
Primeira etapa da concorrência geral	
Prova Escrita em Conhecimento de Antropologia	17/10/2023
Divulgação do resultado da primeira etapa geral	Até 31/10/2023
Divulgação dos resultados dos recursos da primeira etapa geral e chamada para a primeira etapa da concorrência a vagas reservadas e segunda etapa da concorrência geral	Até 03/11/2023
Primeira etapa da concorrência a vagas reservadas e segunda etapa da concorrência geral	
Defesa Oral dos Pré-Projetos	De 06/11 a 10/11/2023
Divulgação dos resultados da primeira etapa da concorrência a vagas reservadas e terceira etapa da concorrência geral	Até 21/11/2023
Divulgação dos resultados dos recursos dessas etapas e chamada para a próxima etapa	Até 24/11/2023
Segunda etapa da concorrência a vagas reservadas e terceira etapa da concorrência geral	
Entrega dos Currículos com comprovantes	Até 30/11/2023
Divulgação das notas dessa etapa e resultado final	Até 05/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos dos candidatos/as a essa etapa e ao resultado final	Até 07/12/2023
Banca de Heteroidentificação	De 12/12 a 16/12/2023
Publicação final do resultado do Processo Seletivo	Até 21/12/2023
Período de Matrícula da turma 2024.1	Março 2024

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE PESSOA NEGRA (PRETA E PARDA) DOUTORADO

Eu, _____, RG
_____ CPF _____, inscrito no Processo Seletivo do curso de
doutorado da Pós-graduação em Antropologia (PPGA) sob o número _____, objeto do
Edital nº 02/2021, de 20 de outubro de 2021, declaro, para fim específico de ingresso na UFPA, que sou
Pessoa Negra, de cor _____ (preta ou parda).

JUSTIFICATIVA

Declaro ainda que me reconheço como pessoa negra pelas seguintes características no meu fenótipo:

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar informações inverídicas, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, _____, de _____ de 2021.

Assinatura (conforme documento de identidade)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, RG
_____ CPF _____, inscrito no Processo Seletivo do curso de doutorado da Pós-graduação em Antropologia (PPGA) sob o número _____, objeto do Edital nº 02/2023, DECLARO, para fim específico de ingresso no UFPA, que sou uma pessoa:

transexual travesti não-binária trançenera

Estou ciente de que esta autodeclaração será pública desde a homologação das inscrições no processo seletivo e estou também ciente das consequências legais que envolvem a autodeclaração, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal brasileiro.

_____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura (conforme documento de identidade ou carteira de nome social)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

**FICHA DE AVALIAÇÃO (ANEXO 3)
PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM ANTROPOLOGIA**

Número de inscrição:

Nível: Doutorado

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
Domínio dos elementos fundamentais de um texto acadêmico argumentativo: introdução, desenvolvimento e conclusão	2,0		
Domínio da norma culta da língua compatível com o nível de formação	2,0		
Discussão do tema escolhido com base na bibliografia indicada e outras referências pertinentes, revelando compreensão do problema, das ideias dos autores, contextualização e reflexão crítica	4,0		
Demonstração de clareza, coerência e organização lógica na exposição de ideias e argumentos.	2,0		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

**FICHA DE AVALIAÇÃO (ANEXO 4)
PROJETO DE PESQUISA**

Número de inscrição:

Nível: Doutorado

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
Delimitação do tema, objetivo do projeto e viabilidade da proposta	3,0		
Relação do projeto com a Área de Concentração, linha de pesquisa e atuação dos/das orientadores/as indicados/as.	1,5		
Domínio teórico e metodológico do tema do projeto	2,5		
Adequação e aprofundamento da bibliografia do projeto	1,5		
Relevância acadêmica e social do tema para o contexto amazônico e/ou brasileiro	1,5		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

**FICHA DE AVALIAÇÃO (ANEXO 5)
DEFESA ORAL DE PROJETO, CARTA DE INTENÇÃO E CURRÍCULO**

Número de inscrição:

Nível: Doutorado

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
Capacidade de defender teórica e metodologicamente o projeto de pesquisa	3,0		
Domínio da bibliografia utilizada no projeto	2,5		
Inserção do projeto no PPGA, na Área de Concentração e na Linha de Pesquisa	1,0		
Relevância acadêmica e social do tema para o contexto amazônico e/ou brasileiro	1,5		
Exposição e defesa da trajetória acadêmica e profissional	2,0		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

FICHA DE AVALIAÇÃO (ANEXO 6)

CURRÍCULO LATTES

Nome do/a candidato/a e número da inscrição:

Nível: Doutorado

Preencha a coluna “Quantidade” com o número de itens constantes de seu Currículo referentes a cada critério (atividades e produções realizadas nos últimos 5 anos até o ato da inscrição) e encaminhe a documentação comprobatória à Secretaria do Programa na data constante neste edital com uma cópia desta ficha preenchida.

Observação: não preencha a coluna “Pontuação obtida”

Crítérios	Pontuação	Quantidade	Pontuação obtida
PRODUÇÃO (Máximo 3,0 pontos)			
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO COM QUALIS	1,5		
LIVRO OU CAPÍTULO NAS ÁREAS DE ANTROPOLOGIA, ARQUEOLOGIA, BIONTOPOLOGIA OU LINGUÍSTICA	1,5		
LIVRO OU CAPÍTULO ACADÊMICO COM ISBN	1,0		
TRABALHO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO	0,5		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO COM CERTIFICAÇÃO (PRESENCIAL OU ONLINE)	0,5		
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ARTÍSTICA E/OU CULTURAL (Máximo 2,5)			
PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL, ARTÍSTICA E/OU CULTURAL (com registro e/ou divulgação) NAS ÁREAS DE ANTROPOLOGIA, ARQUEOLOGIA, BIONTOPOLOGIA OU LINGUÍSTICA	0,5		
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (Máximo 2,5)			
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO	2,0		
BOLSISTA EM PROJETO DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO (POR NO MÍNIMO 1 ANO)	1,5		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA	1,0		

E/OU EXTENSÃO (POR NO MÍNIMO 1 ANO)			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 3,0)			
REGÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,3 (p/ano)		
REGÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR	0,5 (p/ano)		
EXERCÍCIO PROFISSIONAL NAS ÁREAS DE ANTROPOLOGIA, ARQUEOLOGIA, BIONTOPOLOGIA OU LINGUÍSTICA E/OU TÉCNICO/ADMINISTRATIVO UNIVERSITÁRIO	0,5 (p/ano)		
ORIENTAÇÃO DE TCC E ESPECIALIZAÇÃO	0,3 (p/orientação)		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TCC E ESPECIALIZAÇÃO	0,2 (p/banca)		

